

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº 044/2022 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SOBRAL
GARDEN LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **SOBRAL GARDEN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.352.736/0001-42, estabelecida na Rua Paulo Aragão, 928, Bairro Centro, em Sobral/CE, CEP: 62.000-100, com telefone (88) 3611-4553, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes, Bairro Derby Clube, S/N, portador da cédula de identidade nº 630.190 SSP/CE e CPF nº 104.778.963-91, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 22003 – SEUMA** e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2022 – SEUMA, referente ao processo nº P325136/2024, tem por objetivo **PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA** da contratação de empresa especializada para implementação do Plano de Arborização Urbana de Sobral (Corredores Verdes II), no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral – PRODESOL, ficando o **PRAZO DE EXECUÇÃO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2024 e término em 01 de julho de 2025, e ficando o **PRAZO DE VIGÊNCIA**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de julho de 2024 e término em 01 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará a publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 26 de junho de 2024.


MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
Secretária do Urbanismo, Habitação
e Meio Ambiente
MAT: 20226

MARILIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE


FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES
SOBRAL GARDEN LTDA
CONTRATADO


Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 030.264.113-78

2. Rayria Silva Unraulino Pontes
CPF: 098.323.443-23